

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO DE ESTAGIARIOS NO
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES Nº 01/2017**

O Município de São Pedro das Missões/RS torna publico a abertura de inscrições para Processo Seletivo simplificado, destinado ao preenchimento de vagas de estágios e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 211/2005 e suas alterações, para atuação nas diversas Secretarias do Município de São Pedro das Missões- RS.

1) DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:

a) LOCAL: Junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro das Missões, localizada na Rua Treze de Maio, s/nº, junto ao Centro Administrativo Municipal, oportunidade em que o candidato deverá apresentar além da sua documentação pessoal, comprovante de matrícula na instituição de ensino, em que especifique o semestre que o candidato está frequentando, e ainda prova de participação em Cursos vinculados a área de inscrição, através da apresentação de Certificado de Participação, com duração mínima de 20 horas.

b) DATA: As inscrições poderão ser feitas entre os dias 24 a 28/07/2017.

c) HORARIO: Entre as 14:00 às 17:00 horas.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser brasileiro ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 16 anos completos ate a data da realização da inscrição;

c) Estar regularmente matriculado e frequentando instituição de ensino superior condizente a área de atuação/curso mencionado no quadro geral de vagas;

d) As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo simplificado para contratação de Estagiários no Município de São Pedro das Missões.

e) O candidato devera estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela instituição e pelo Conselho Regional e /ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude de não atendimento destas exigências legais.

f) O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato,

desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

g) A qualquer tempo se poder anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificar falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

h) O candidato não poderá inscrever-se:

I- caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de São Pedro das Missões;

II- Caso não esteja matriculado e freqüentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;

III- Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

| AREA DE ATUAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS | Nº DE VAGAS |
|---------------------------|--|--------------------|
| EDUCAÇÃO | Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em História, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Educação Especial | 03 + CR |
| OBRAS E HABITAÇÃO | Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil | 01 + CR |
| ASSISTENCIA SOCIAL | Serviço Social | 01 + CR |

Observações: Este processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras (CR: cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

a) Conforme legislação municipal, a bolsa-auxílio concedidos aos estagiários por estágios efetivamente realizado, terão os seguintes valores:

I. Nível superior: R\$ 895,24 (oitocentos e noventa e cinco reais com vinte e quatro centavos), para carga horária de 6 (seis) horas diárias e trinta horas semanais, que equivale a 1,5 do valor do Padrão de referência do município (R\$ 596,83), devendo sofrer reajuste quando da Revisão Geral dos Servidores do Município que altera o valor de referência.

5) DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA DE TÍTULOS;

b) FORMATAÇÃO: A prova de títulos consiste na apresentação de Comprovante de Matrícula do Candidato na Instituição de Ensino, e na apresentação de Cursos/Certificados vinculados a área de atuação com duração mínima de 20 horas cada um;

c) A Nota final do candidato será obtida pela multiplicação do número do semestre em que o candidato estiver matriculado pelo valor 10,0 (dez), e pela multiplicação do número

de cursos/certificados apresentados pelo candidato pelo valor de 2,0 (dois), ou seja, cada semestre concluído, mais o semestre em que o candidato estiver frequentando terá o peso de 10 (dez) cada um, e cada curso/certificado com duração mínima de 20 horas apresentado pelo candidato terá peso 2,00 (dois).

d) Critério de Desempate: Em caso de empate entre candidatos será feito sorteio público a ser realizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

e) Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos obtidos pelo resultado da fórmula apresentada na letra “c” deste item;

f) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição;

6) DOS RECURSOS:

a) O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado;

b) O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório cometido pela banca examinadora;

c) O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados quais devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento;

d) Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

a) O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de São Pedro das Missões, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;

b) Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários;

c) Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de São Pedro das Missões;

d) Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera);

e) Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 2% (dois por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores;

g) Caso a carga horária dos estagiários for menor que às 30 (trinta) horas semanais, a remuneração destes será proporcional à carga horária realizada.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público do Poder Executivo Municipal do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES;

b) Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;

d) Apresentar, quando solicitado pelo CIEE/RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no Município de São Pedro das Missões, conforme consta na Lei Municipal nº 211/2005, em seu artigo 1º;

e) Cumprir as determinações deste Edital.

9) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017: 21/07/2017

Período de Inscrição: 24/07/2017 a 28/07/2017

Divulgação da classificação preliminar: 01/08/2017

Prazo limite para apresentação recursos: até às 17 horas do dia 02/08/2017

Divulgação da classificação final: 04/08/2017

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município São Pedro das Missões e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/RS –Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, 21 de julho de 2017.

Antonio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de São Pedro das Missões.